

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **30/04/2025**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos				Inativos e Pensionistas				
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	192		192		192	203	40	243	47
			12	48		48		48	1	0	1	0
			11	19		19		19	0	0	0	0
	B		10	41		41		41	0	0	0	0
			9	30		30		30	0	0	0	0
			8	17		17		17	0	0	0	0
	A		7	6		6		6	0	0	0	0
			6	10		10		10	1	0	1	0
			5	12		12		12	0	0	0	0
			4	32		32		32	1	0	1	0
			3	0	6	6		6	1	0	1	0
			2	0	55	55		55	0	2	2	4
1	0	23	23	9	32	0	0	0	0			
TOTAL ANALISTA			407	84	491	9	500	207	42	249	51	
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	428		428		428	333	99	432	118
			12	34		34		34	1	0	1	0
			11	21		21		21	3	0	3	0
	B		10	43		43		43	0	0	0	0
			9	28		28		28	0	0	0	0
			8	21		21		21	0	0	0	0
	A		7	18		18		18	0	0	0	0
			6	4		4		4	0	1	1	2
			5	14		14		14	0	1	1	1
			4	27		27		27	2	0	2	0
			3	0	6	6		6	0	0	0	0
			2	0	83	83		83	0	0	0	0
			1	0	49	49	68	117	1	2	3	3
TOTAL TÉCNICO			638	138	776	68	844	340	103	443	124	
AUXILIAR	C	FUNDAÇÃO	13	1		1		1	2	1	3	1
			12	0		0		0	0	0	0	0
			11	0		0		0	0	0	0	0
	B		10	0		0		0	0	1	1	2
			9	0		0		0	0	0	0	0
			8	0		0		0	0	0	0	0
	A		7	0		0		0	0	0	0	0
			6	0		0		0	0	0	0	0
			5	0		0		0	0	0	0	0
			4	0		0		0	0	0	0	0
			3	0	0	0		0	0	0	0	0
			2	0	0	0		0	0	0	0	0
			1	0	0	0	9	9	0	0	0	0
TOTAL AUXILIAR			1	0	1	9	10	2	2	4	3	
PJ			0	0	0	0	0	3	3	6	6	
TOTAL GERAL			1.046	222	1.268	86	1.354	552	150	702	184	

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO:
UNIDADE:
Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
30/04/2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
Cargos em comissão						
CJ-04	2	0	2	1	0	3
CJ-03	82	0	82	8	0	90
CJ-02	25	0	25	4	0	29
CJ-01	51	0	51	15	1	67
Total cargos	160	0	160	28	1	189
Funções de Confiança						
FC-06	25	1	26		0	26
FC-05	274	0	274		2	276
FC-04	304	0	304		1	305
FC-03	42	0	42		0	42
FC-02	15	0	15		0	15
FC-01	1	0	1		0	1
Total funções	661	1	662		3	665
TOTAL	821	1	822	28	4	854

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Data de referência: 30/04/2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
Cargos em Comissão										
CJ-04	2	0	0	0	0	0	0	1	0	3
CJ-03	81	1	0	0	0	0	0	8	0	90
CJ-02	24	1	0	0	0	0	0	4	0	29
CJ-1	50	1	0	0	0	0	0	15	1	67
Total cargos	157	3	0	0	0	0	0	28	1	189
Funções de Confiança										
FC-06	24	2	0	0	0	0	0		0	26
FC-05	271	3	0	0	0	0	0		2	276
FC-04	301	2	0	0	0	1	0		1	305
FC-03	40	1	0	0	0	1	0		0	42
FC-02	15	0	0	0	0	0	0		0	15
FC-01	1	0	0	0	0	0	0		0	1
Total funções	652	8	0	0	0	2	0		3	665
TOTAL	809	11	0	0	0	2	0	28	4	854

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **30/04/25**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

d) Situação funcional dos servidores ativos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / PADRÃO			Servidores ativos			
			Exercício no órgão	Cedidos a outros órgãos	Outros afastamentos	Total
A N A L I S T A	C	13	182	4	6	192
		12	41	3	4	48
		11	19	0	0	19
	B	10	40	0	1	41
		9	27	0	3	30
		8	15	0	2	17
		7	5	1	0	6
		6	8	0	2	10
		5	10	1	1	12
	A	4	30	1	1	32
		3	6	0	0	6
		2	53	0	2	55
		1	22	0	1	23
TOTAL ANALISTA			458	10	23	491
T É C N I C O	C	13	399	5	24	428
		12	34	0	0	34
		11	20	0	1	21
	B	10	40	3	0	43
		9	26	1	1	28
		8	21	0	0	21
		7	18	0	0	18
		6	4	0	0	4
		5	14	0	0	14
	A	4	25	0	2	27
		3	6	0	0	6
		2	83	0	0	83
		1	47	1	1	49
TOTAL TÉCNICO			737	10	29	776
A U X I L I A R	C	13	1	0	0	1
		12	0	0	0	0
		11	0	0	0	0
	B	10	0	0	0	0
		9	0	0	0	0
		8	0	0	0	0
		7	0	0	0	0
		6	0	0	0	0
		5	0	0	0	0
	A	4	0	0	0	0
		3	0	0	0	0
		2	0	0	0	0
		1	0	0	0	0
TOTAL AUXILIAR			1	0	0	1
TOTAL CARGOS			1.196	20	52	1.268

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO:
UNIDADE:
Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
30/04/2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

e) cargos de magistrados do quadro de pessoal do órgão

Cargo	Quantidade de Cargos			Inativos e Pensionistas			
	Ocupados	Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0	0	0	0	0
Desembargador do Trabalho	21	2	23	18	9	27	9
Juiz Classista de Segunda Instância	0	0	0	0	4	4	4
Juiz Titular de Vara do Trabalho	56	0	56	11	13	24	17
Juiz do Trabalho Substituto	37	8	45	1	1	2	4
Juiz Classista de Primeira instância	0	0	0	5	20	25	22
TOTAL	114	10	124	35	47	82	56

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO:
UNIDADE:
Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
30/04/2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

f) situação funcional dos magistrados ativos do quadro de pessoal do órgão.

Cargo	Quantidade de Cargos			
	Exercício no órgão	Exercício em outros órgãos do Judiciário	Outros afastamentos	Total
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0	0
Desembargador do Trabalho	20	0	1	21
Juiz Titular de Vara do Trabalho	49	2	5	56
Juiz do Trabalho Substituto	35	0	2	37
TOTAL	104	2	8	114

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO:
UNIDADE:
Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
30/04/2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Ministro de Tribunal Superior	-	0
Desembargador do Trabalho	-	0
Juiz Titular de Vara do Trabalho	-	0
TOTAL		0

Observações: Serão incluídos neste anexo os que exercem cargo de conselheiro, ainda que não pertencentes ao quadro de magistrados do Poder Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência: ABRIL - 2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
						TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
		1.418	276	8	41	2.253	3.618	5.871
								-
								-
								-
								-
TOTAL		1.418	276	8	41	2.253	3.618	5.871

Descrição do ato legal que define os valores unitários (per capita) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1460,40	Portaria Conjunta CNJ e Tribunais Superiores nº 1/2024
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	1235,77	Portaria Conjunta CNJ e Tribunais Superiores nº 1/2024
AUXÍLIO-TRANSPORTE	352,00	Medida Provisória nº 2.165-36/2001
EXAMES PERIÓDICOS	417,40	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	546,00	ACORDO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL COM O PODER JUDICIÁRIO

Observação: Este anexo é facultativo para os tribunais de justiça dos Estados.